

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4419
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

**DESIGNA AGENTE PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE
INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/449211/2012;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA
Amarildo José Inocêncio Chagas	111.354
Elizabete Vieira da Silva Tenente Santos	111.1031
Itamar Antônio Bezerra Correa	111.786
Jair da Silva Chagas	111.788
Jardel de Paula Matias	111.480
Jean Moreira Barros	111.513
José Carlos Medeiros	111.316
Juliana Eduardo de Carvalho Cardoso	111.871
Leonardo Souza de Freitas	111.518
Lilian Vagueira de Oliveira	111.487
Marcelo de Oliveira	111.362
Marcelo Herculano Ventura	111.322
Marco Antônio Vicente da Silva	111.499
Marcus Cardoso da Silva	111.489
Neemias Macedo Baptista	111.515
Reinaldo Cipriano de Oliveira	111.514
Robson Rodrigues Lúcio	111.790
Sebastião José da Silva	111.336
Vagner de Oliveira	111.490

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2013

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente